



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

[www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br)

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 228/2022**

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 228/2022, parte integrante do Processo Administrativo nº. 060/2022 – Dispensa de Licitação nº. 013/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o Sr. **SEBASTIÃO NASCIMENTO SILVA**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede à Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade, neste ato devidamente representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Secretário Sr. Sinval Diniz de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 130.177.136-87, já anteriormente denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado o Sr. **SEBASTIÃO NASCIMENTO SILVA**, com endereço à Rua José Bonifácio, nº. 135, Lamounier, Itapecerica/MG, CEP 35.550-000, inscrito no CPF/MF sob o nº. 493.963.826-04, já anteriormente denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

**1.1** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe.

**1.2** O mencionado contrato tem como objeto a locação do imóvel sito na Rua José Bonifácio, nº. 135, Distrito de Lamounier, destinado às instalações do Telecentro e Posto do Cadastro Único deste Município, conforme discriminado no termo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência**

**2.1** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 12 de abril de 2024 encerrando-se em 12 de abril de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor**

**3.1** - O valor do aluguel mensal será de R\$ 751,29 (setecentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos), perfazendo este aditivo o valor global de R\$9.015,48 (nove mil, quinze reais e quarenta e oito centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária**

**4.1** As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2024 pela dotação orçamentária abaixo indicada e no exercício subsequente pela dotação orçamentária correspondente:

Ficha 174-02.04.02.08.244.0001.2107-3.3.90.36.00.

**CLÁUSULA QUINTA - Do Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados**

**5.1** As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapecerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

O presente contrato foi publicado na  
forma do capítulo II seção I artigo 93 de  
lei orgânica do município de Itapecerica.

*Sebastião Nascimento Silva*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

[www.itapeçerica.mg.gov.br](http://www.itapeçerica.mg.gov.br)

**CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação**

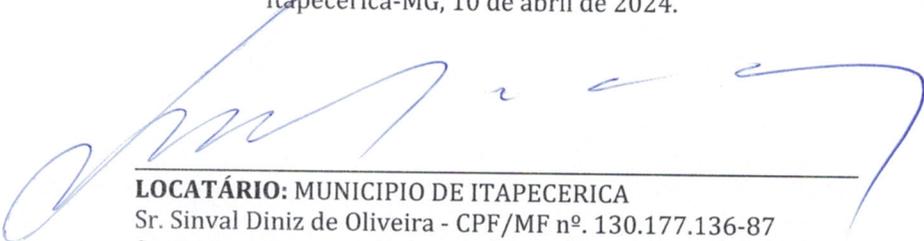
6.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação**

7.1. O Locatário providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica-MG, 10 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA**

Sr. Sinval Diniz de Oliveira - CPF/MF nº. 130.177.136-87

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

  
\_\_\_\_\_  
**LOCADOR: Sr. SEBASTIÃO NASCIMENTO SILVA**

CPF/MF nº. 493.963.826-04

Visto:  \_\_\_\_\_

Dr. Welton Vieira Leão

OAB/MG 78.610

Assessor Jurídico